

Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Ciências Biológicas
Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Imunologia
Edital Regular e Suplementar de Seleção – 2022
Retificação

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Imunologia COMUNICA a retificação do Edital Regular e suplementar de Seleção – Mestrado e Doutorado, o qual foi publicado no site dos Classificados do Estado de Minas online, em 09 de dezembro de 2021, ficando estes redigidos da seguinte forma:

Edital Regular

Onde se Lê:

2.1 – O presente Edital rege o processo de seleção do Mestrado e do Doutorado em Bioquímica e Imunologia visando o ingresso de alunos em dois momentos distintos: primeiro e segundo semestres letivos do ano de 2022. Candidatos interessados em participar da seleção para o primeiro semestre de 2022 deverão se inscrever no processo seletivo conforme cronograma disposto neste Edital. Candidatos interessados em participar da seleção para ingresso no segundo semestre de 2022 deverão se inscrever no processo seletivo em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme cronograma a ser posteriormente divulgado no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período mínimo de 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

Leia-se:

2.1 – O presente Edital rege o processo de seleção do Mestrado e do Doutorado em Bioquímica e Imunologia visando o ingresso de alunos em dois momentos distintos: primeiro e segundo semestres letivos do ano de 2022. Candidatos interessados em participar da seleção para o primeiro semestre de 2022 deverão se inscrever no processo seletivo conforme cronograma disposto neste Edital. Candidatos interessados em participar da seleção para ingresso no segundo semestre de 2022 deverão se inscrever no processo seletivo em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme cronograma a ser posteriormente divulgado no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período mínimo de 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado. Caso as vagas ofertadas para o mestrado e o doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

Edital Suplementar

Onde se Lê:

2.1. Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2022, 2 vagas para o Mestrado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência) e 2 vagas para o Mestrado para ingresso no segundo semestre de 2022 (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência e 02 vagas para o Doutorado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência), para ingresso no primeiro semestre de 2022.

Leia-se:

2.1. Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2022, 2 vagas para o Mestrado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência) e 2 vagas para o Mestrado para ingresso no segundo semestre de 2022 (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência e 02 vagas para o Doutorado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência), para ingresso no primeiro semestre de 2022. Caso as vagas ofertadas para o mestrado e o doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

Onde se Lê:

8.7 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

Leia-se:

8.7 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não poderão ser remanejadas para o Edital Regular.

Onde se Lê:

8.8 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

Leia-se:

8.8 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não poderão ser remanejadas para o Edital Regular

Belo Horizonte, 04 de Outubro de 2022.

Leda Quercia Vieira Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Imunologia.

Link da publicação Estados de Minas On Line:

Parte I: <https://www.classificados.em.com.br/anuncio/353193959>

Parte II: <https://www.classificados.em.com.br/anuncio/353193960>